



LEI Nº 1.102 DE 23 DE ABRIL DE 2018

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL A CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO”.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental - GO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Cidade Ocidental a “CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO”.

§ 1º. “A Corrida de Santo Antônio” será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e integrará o calendário oficial de eventos alusivos à festa de Santo Antônio, padroeiro do Município.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, elaborará e estabelecerá o regulamento da prova, incluindo o roteiro a ser seguido pelos atletas e a forma de premiação dos vencedores.

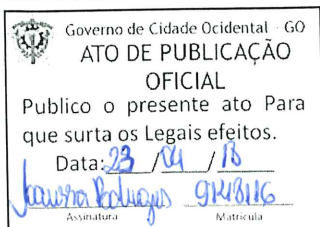
Art. 2º. A “CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO” fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá no domingo que anteceder o dia 13 de junho, Dia de Santo Antônio, padroeiro do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

